

Contabilidade Criativa versus Destrutiva

A literatura acadêmica dedicada à análise das escolhas contábeis praticadas pelas empresas é internacional e generalizadamente conhecida pelo termo *earnings management*, embora também sejam utilizados outros termos, como *creative accounting*, *accounting hocus-pocus*, *numbers game*, *window dressing*.

No Brasil nos acostumamos a utilizar os termos “gerenciamento de resultados”, “contabilidade criativa”, “manipulação da informação contábil” e “maquiagem de balanços”. Para facilitar a leitura, daqui em diante vou utilizar simplesmente “contabilidade criativa” para designar todos esses termos.

Pelo fato de as escolhas contábeis serem analisadas na perspectiva da administração de uma entidade que representa sua posição patrimonial e/ou desempenho econômico ou financeiro, de modo que não seria de outra forma apresentado, caso não se adotassem determinadas escolhas contábeis; e associado ao fato de se buscar encontrar associações empíricas entre tais escolhas contábeis e características econômicas, contratuais e institucionais da entidade (por exemplo: nível de endividamento, carga tributária, metas de bônus e outros pacotes de remuneração, suavização da variância do lucro ao longo do tempo, custos políticos, ativismo do conselho fiscal ou comitê de auditoria, independência dos auditores externos etc.); tal prática é interpretada como não condizente com a característica qualitativa fundamental da representação fidedigna preconizada pela NBC TG Estrutura Conceitual (Res. CFC 1.374/11). Portanto, são tratadas como práticas que deveriam ser evitadas. Desse modo, ‘contabilidade criativa’ ganha conotação pejorativa.

Vale contudo ressaltar que os autores dedicados à *earnings management* fazem questão de distinguir “contabilidade criativa” e “fraude”. O critério para tal distinção é calcado na forma, não na essência do propósito que levou a administração da entidade a adotar determinadas práticas contábeis. Assim, con-

sidera-se fraude a escolha contábil que contraria as normas contábeis, e contabilidade criativa a escolha dentre práticas contábeis permitidas pelo arcabouço legal. Nessa perspectiva, a criatividade em contabilidade estaria adstrita à escolha entre políticas contábeis previstas e permitidas nas normas contábeis e, ainda assim, seria encarada como algo pejorativo, algo ruim e que deveria ser evitado.

Entendo que deveríamos evitar denominar tais práticas de “contabilidade criativa”. Talvez fosse mais adequado denominá-las de “contabilidade destrutiva”, pois, têm por objetivo prejudicar a relevância e a representação fidedigna da informação contábil.

Por seu turno, poderíamos utilizar o termo “contabilidade criativa” para designar algo inovador; isto é, práticas contábeis que tenham o propósito de aumentar a relevância e melhorar a representação fidedigna da informação contábil. Afinal, a criatividade é fundamental ao desenvolvimento de inovações que permitam às sociedades evoluírem. Desse modo, a “contabilidade criativa” representaria o uso da criatividade em busca do desenvolvimento de políticas contábeis inovadoras que tenham por objetivo melhorar a qualidade da informação contábil e assim fazer evoluir a ciência contábil.

Não faltam exemplos de inovações fruto da criatividade de contadores (preparadores, auditores e reguladores de relatórios financeiros e pesquisadores). Talvez o exemplo mais emblemático no qual a acadêmica brasileira se envolveu intensamente seja a correção monetária integral, que foi uma grande inovação em relação à simples correção monetária do antigo ativo permanente e do patrimônio líquido; que por sua vez foi uma relevante inovação para resolver o problema ocasionado pela inflação num modelo de mensuração ancorado no custo histórico de aquisição. A migração do custo histórico ao modelo da correção monetária integral é evidência do positivo emprego da criatividade no desenvolvimento da ciência contábil.